



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 06/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM LTDA-ME. (Pregão Eletrônico n. 34/2017 - Processo Administrativo/CNJ n. 08803/2017).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN 514, Lote 9, Bloco D, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM LTDA-ME**, com sede na Chácara 88 S/N, Lote 02, Galpão 1 e 2, Colonial Park III, Padre Bernardo/GO, CEP 73700-000, telefone (61) 3037-8027 e 3024-1448, e-mail: greenambiental.adm@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n. 26.452.124/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Vitor Kramer Santana de Siqueira**, RG n. 3.037.318 SSP/DF e CPF n. 065.879.301-23, e **José Maria de Siqueira Filho**, RG n. 1.153.428 SSP/DF e CPF n. 905.214.397-87, resolvem, de comum acordo e com fundamento no art. 79, II, da Lei n. 8.666/93, **rescindir** o referido Ajuste, a partir de **31 de dezembro de 2018**.

Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao **CONTRATANTE** até a data da rescisão, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Getúlio Vaz

Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

Vitor Kramer Santana de Siqueira

Representante

José Maria de Siqueira Filho

Representante



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA FERNANDES DE TUNES MACHADO, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 26/12/2018, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARIA DE SIQUEIRA FILHO, Usuário Externo**, em 26/12/2018, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Kramer Santana de Siqueira, Usuário Externo**, em 28/12/2018, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 28/12/2018, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0592755** e o código CRC **15D85BAD**.